

LEI Nº 1.230 / 87

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, CONVÊNIOS E AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO 1988.

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Muriaé, autorizada a conceder, no exercício Financeiro de 1988, as subvenções e auxílios, bem como manter os convênios abaixo relacionados: *(livro 41 pág 198v)*

Total 6.875.000,00

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir na proposta orçamentária para o exercício de 1988, as dotações necessárias ao atendimento das despesas enumeradas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Toda Entidade beneficiada com auxílios financeiros deverá prestar contas de sua aplicação aos Órgãos da Administração Direta do Município, de acordo com os dispositivos legais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito

Aprovada dia 16/11/1987.